Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Visando à adequação do projeto, apresentamos as emendas que seguem abaixo, para alguns ajustes à propositura, na forma fundamentada no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Fica modificado o §1º e seus incisos I e II, do art. 31, do Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 31.

§1º. Função Gratificada é uma adição de atribuições especiais acrescidas à do cargo ou emprego público providos mediante concurso público, que exija maior grau de responsabilidade ou de atribuições relacionadas com as atividades de direção, chefia e assessoramento às atribuições do cargo efetivo, exigindo, ainda, vínculo especial de confiança de sus superiores hierárquicos, sendo de livre provimento."

Câmara Municipal de Franca, em 20 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

_____ Ver. Carlinho Petrópolis Farmácia

_____ Ver. Luiz Amaral

_____ Ver. Daniel Bassi

_____ Ver. Lindsay Cardoso

_____ Ver. Pastor Palamoni